

LEI Nº 800/2022

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe sobre reajuste do benefício denominado “Auxílio Cesta Básica”, concedido pela Lei 656, de 25 de outubro de 2.019, aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela”

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2.022, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 21,664% (vinte e um inteiros e seiscentos e sessenta e quatro por cento) o benefício denominado “Auxílio Cesta Básica”, concedido pela Lei nº 656/2019 aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, passando, a partir do mês de fevereiro de 2022, ao valor de R\$304,16 (trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 16 de fevereiro de 2.022

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal